

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 12/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **10/04/2024**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: **MÁRCIA JAQUELINE OLIVEIRA SANTANA**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO () EM SUBSTITUIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINÁPOLIS**

DISTRITO(S): **TOMAR DO GERU**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15.05.2014
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	15.09.2023
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Geral <u>Extrajudiciais</u> : Geral
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Indiaroba, Itabaianinha e Arauá Qual o período/dias da semana? 3 dias e 1,5 mês e 1 dia respectivamente
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim (X) Qual? GAECO Especificar: Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (X) Não
1.8 Endereço Residencial	Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (x) Portaria de Autorização nº: 1999/2024 Data: 30.01.2024 Não ()
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s)	Comparecimento em dias de audiência judicial e extrajudicial

promotoria(s) de justi\x99a	
1.10 Exerce o Magist\x99rio	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 9 a 19/1, 16/6 a 15/7 e 01 à 19/12/2023 Férias Concedidas 8/1 a 6/2 e 17/6 a 16/7/2024 Período de outros afastamentos do último ano: não houve

1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Patr\xedcia Azevedo Moraes Porral Cargo: Analista (efetivo) Nome: Jo\xe3o Carlos Nogueira Ara\xuajo Cargo: T\x99cnico (efetivo) Nome: Rodrigo Santos Souza Cargo: Estagi\x99rio – P\x99s-gradua\x99o Nome: Lauro de Jesus Cargo: Oficial da Promotoria – Policial Militar Nome: William Gois Alves Ces\x99rio Cargo: Comissionado
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (X) Observações: Falta espaço para armazenar documentos
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 08:00h às 14:00h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De Segunda a sexta feiras, das 08:00 às 14:00 hs
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	06 Pessoas
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()

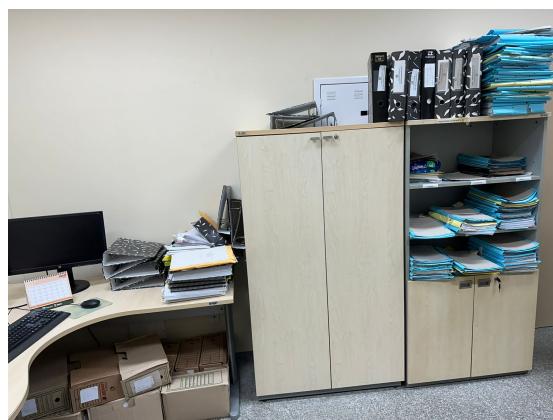
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda à sexta
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (x) Outra forma de controle. Qual? Manifestação de ofício nos processos de acolhimento
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Via Eletrônica – Sistema PJE
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar:
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (1) outros equipamentos. Especificar: Telefone IPHONE
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim (X) Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte	(X) Sim () Não

Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”	() Sem atribuição criminal específica
-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, a Promotoria de Justiça registrou que as instalações da Promotoria não são adequadas e satisfatórias (subitem 2.3) porque falta espaço para armazenar documentos.

Durante a visita de correição, realizou-se o registro fotográfico das condições da unidade ministerial:



Considerando que falece atribui\x9c\u00e3o \u00e0 Corregedoria Geral, para decidir sobre reformas prediais e/ou descarte/armazenamento de documentos, o presente relato\u00e7o foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justi\u00e7a, para conhecimento e ado\u00e7\u00e3o das provid\u00eancias que entender pertinentes (GED n\u00b0 20.27.0249.00002452024-61).

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () N\u00e3o
Existe Defensor P\x99blico na Comarca	(X) Sim () N\u00e3o
Existe Delegado de P\x99licia na Comarca	(X) Sim () N\u00e3o
Como \u00e9 feito o atendimento de dilig\u00eancias pela Autoridade Policial	(X) Satisfat\u00f3rio () Insatisfat\u00f3rio Observa\u00e7\u00e3es:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () N\u00e3o Observa\u00e7\u00e3es:

4) ATUA\u00c7\u00e3O JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certid\u00e3o cartor\u00e1ria – Anexo 01)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\u00e1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em tr\u00e2mite na Vara
Comarca de Cristin\u00e1polis	92	0	2.221
Distrito de Tomar do Geru	17	0	702

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certid\u00e3o cartor\u00e1ria – Anexo 01)		
	Quantidade de processos com r\u00e9us presos	Quantidade de A\u00e7\u00e3es penais do Tribunal do J\u00fcri em andamento	Quantidade de sess\u00e3es do J\u00fcri realizadas no \u00faltimo ano antes da correi\u00e7\u00e3o
Comarca de Cristin\u00e1polis	33	11	02

Distrito de Tomar do Geru	02	05	0
Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 01)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Comarca de Cristinápolis	22	01	
Distrito de Tomar do Geru	1	0	
TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias			
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento	
-	-	-	

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	4327	4198	360,58

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	165
1.2 – Petição Inicial (920013)	3
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	3
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	113
3 – Ciência (920134, 920197)	1.508
4 – Manifestação (920198)	2.619
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	12

6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	20
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	1
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	27
7.2 – Decadência (920104, 920097)	1
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	13
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	13
7.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	8
7.6 – Prescrição (920103, 920096)	1
7.7 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	2
8 – Impedimento/Suspeição (920083)	
9 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	26
10 – Audiências Judiciais (920062)	523
10.1 – Alegações Finais Orais (920201)	63
10.2 – Manifestação Oral (920198)	7
10.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
11 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	6
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	1
13 – Outros	181
TOTAL	5328

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM.

Especificar:

(X) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os seus reflexos, nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Círculos restaurativos nas escolas – Itabaianinha
Programa Família Acolhedora– Itabaianinha

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	Implantação do Fundo do Idoso	71.23.01.0094
Educação	Reforma de escolas	71.24.01.0006
Infância e Adolescência	Implantação dos FIA em Cristinápolis e Tomar do Geru	71.21.01.0060
Meio Ambiente	Implantação dos FMMA em Cristinápolis e Tomar do Geru	71.23.01.0009
Mulher	Recomendação para tratar sobre violência e gênero	71.23.01.0013
Rio São Francisco	-	-
Saúde	Cirurgia endometriose	71.24.01.0008
Segurança Pública	Acompanhamento dos	71.21.01.0095

Inquéritos sobre CVLI

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Ação Civil Pública nº 202367000675 com pedido de Anulação de contrato administrativos com escritórios de advocacia.

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

Decisão anexa (pasta - Decisao_ACP_202367000675).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os

casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar: Requisições reiteradas e PA nº 71.21.01.0095
() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – Corregedoria Geral

A Promotora de Justiça correacionada, Dra. Márcia Jaqueline Oliveira Santana, registrou que não existe linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas (4.1.4), a Promotora de Justiça informou dois projetos realizados na Promotoria de Justiça de Itabaianinha, onde fora Promotora de Justiça Titular: “*Círculos restaurativos nas escolas – Itabaianinha*” e “*Programa Família Acolhedora – Itabaianinha*”.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial, na seara judicial, constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia processos judiciais/inquéritos policiais, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado, para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	09	<p>202067000423 202167000240 202167100484 202167100711 202200344122 202267001650 202367000901 202367001968 202467000276</p>	<p>– Alegações finais – Ação Penal – art. 306, §1º, I, e 309, do Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>– Alegações Finais – Ação Penal;</p> <p>– Razões recursais – Apelação – Ação Penal – art. 217-A, na forma do art. 71, <i>caput</i>, Código Penal;</p> <p>– Ação Civil Pública – Contrarrazões – obrigação de fazer;</p> <p>– Contrarrazões recursais – Apelação – Ação Penal – art. 157, §2º, II e VII, do Código Penal, na forma do art. 70;</p> <p>– Denúncia – Ação Penal art. 1º, inc. V e 7º, II e III, da Lei 8.137/90 c/c arts. 180, § 1º; e art. 288, ambos do Código Penal;</p> <p>– Alegações Finais – Ação Penal – art. 121, §2, II e IV, na forma do art. 29, ambos do Código Penal;</p> <p>– Denúncia – Ação Penal – art. 306, §2º, da Lei nº 9.503/1997;</p> <p>– Denúncia – Ação Penal – art. 33, <i>caput</i>, da Lei nº 11.343/2006.</p>

Atas de sessão do júri realizadas no último ano pela Promotora de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	30ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE
----------------	-------------------------------

Municípios de abrangência	Cristinápolis, Tomar do Geru e Itabaianinha/SE
Início da designação Fim da designação	15/09/2023 / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Análises dos perfis das redes sociais dos candidatos majoritários, no período vedado de propaganda eleitoral; devolução dos feitos eleitorais em obediência aos prazos legais.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidão Cartorária – Anexo 5)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	02	07	0	0

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotora de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, conforme anexo 5.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: **Promotoria de Justiça com atribuições plenas em todas as curadorias**

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	33	1	10	3	16
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)			71.19.01.0065 71.16.01.0041		71.20.01.0022
Procedimentos com mais de 90 dias sem	0	0	0	0	0

movimentação					
--------------	--	--	--	--	--

6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1497	5	8	0	0	94	1	10

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
5	4	0	1	0	0	10

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
99	11	7	1	9	74	13	0	3

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202367000675	Anulação de contrato administrativos com escritórios de advocacia.
202370000689	Compelir o Estado de Sergipe a mudança do Centro Integrado de Segurança Pública de Itabaianinha para o prédio cedido pela União, localizado na Rua Francisco Severo, nº 117.
202370001118	Compelir o Município de Itabaianinha e DESO, a obrigação de fazer consistente em dar publicidade ao Plano Diretor referente à Infraestrutura de Esgoto Sanitário (fl.588), Plano Diretor de Drenagem de Águas Pluviais

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC 01/2024 PA 71.24.01.0030	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do TAC nº 01/2024, celebrado entre o o MPSE e o município de Cristinápolis, o qual visa adquirir e distribuir bornais, material e uniformes escolares aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2024.
Recomendação nº 02/2023	Dispõe sobre a veiculação no Instagram no Município de Itabaianinha em observância ao princípio de impessoalidade- NF Nº 29.23.01.0034
Recomendação nº 03/2023	Implementação do Programa de Acolhimento Familiar no Município de Itabaianinha – PA nº 29.21.01.0082
Recomendação nº 05/2023	Condutas vedadas previstas em lei municipal de Cristinápolis - propaganda eleitoral – PA 71.23.01.0004
Recomendação nº 06/2023	-Condutas vedadas previstas em lei municipal de Tomar do Geru- propaganda eleitoral – PA 71.23.01.0004
Recomendação nº 07/2023	Vedação de propaganda de partido político – PA 71.23.01.0004
Recomendação nº 08/2023	Vedação de propaganda de partido político – PA 71.23.01.0004
Recomendação nº 09/2023	Anulação contrato escritório advocatício – FUNDEF – PPIC 71.23.01.0047
Recomendação nº 10/2023	Acumulação legal de cargos – PPIC 71.23.01.0039
Recomendação nº 01/2024	Terceirização controle interno da Câmara de Vereadores de Cristinápolis – PPIC 71.23.01.0084

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202367100990	Estatuto do Desarmamento
202367000601	Recepção
PROEJ nº 71.23.01.0082	Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido
202267000255	Homicídio culposo no trânsito
202367100644	Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia
PROEJ nº 71.23.01.0090	Destruir ou danificar vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
71.23.01.0057	Em andamento
71.16.01.0041	Em andamento

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Desigualdade social e extrema pobreza

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:
(X) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM
(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

**Círculos restaurativos nas escolas – Itabaianinha – já finalizado
Programa Família Acolhedora– Itabaianinha – em curso**

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

Implantação do FIA em Tomar do Geru e Cristinápolis (Procedimento Administrativo nº 71.21.01.0060)

Implantação do Conselho de Direitos da Mulher em Itabaianinha e do Programa Família acolhedora em Itabaianinha (Procedimentos Administrativos: nº 29.21.01.0084 – Implantação do Conselho de Direitos da Mulher; nº 29.21.01.0082 – Programa Família Acolhedora)

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Projeto nº 71.20.01.0022, 71.21.01.0028 e 71.21.01.0034

() NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar: Proej nº 71.23.01.0003 (Ação Penal nº 202367002047)
() NÃO
() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

Anexo do item 6.7.1.8 no link já informado

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançando o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos¹.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**² e à sua **efetivação**³ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca (subitem 6.7.1.1).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que não existe linha de ação prioritária na unidade ministerial.

Em relação ao subitem 6.7.1.5, informou dois projetos desenvolvidos na Promotoria de Justiça de Itabaianinha, durante a sua titularidade. O Projeto “Círculos

1 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1^a ed. Brasília: CNMP, 2023.

2 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

restaurativos nas escolas – Itabaianinha” já está finalizado e o projeto “Programa Família Acolhedora– Itabaianinha” encontra-se em desenvolvimento.

Acerca dos resultados socialmente relevantes e concretos, alcançados em matéria extrajudicial, citou:

- 1) Implantação do FIA em Tomar do Geru e Cristinápolis (Procedimento Administrativo nº 71.21.01.0060);
- 2) Implantação do Conselho de Direitos da Mulher em Itabaianinha e do Programa Família acolhedora em Itabaianinha (Procedimentos Administrativos: nº 29.21.01.0084 – Implantação do Conselho de Direitos da Mulher; nº 29.21.01.0082 – Programa Família Acolhedora).

Quanto ao acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas (subitem 6.7.1.7), mencionou os procedimentos extrajudiciais 71.20.01.0022, 71.21.01.0028 e 71.21.01.0034.

Conforme consulta ao sistema PROEJ, o procedimento 71.20.01.0022 tem a finalidade de “*acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos TACs (encerramento das atividades dos Matadouros Públicos Municipais de Cristinápolis e Tomar do Geru) celebrado nos autos do Inquérito Civil de nº 71.18.01.0039*”.

O procedimento nº 71.21.01.0028 tem por objetivo “*acompanhar o termo de ajuste de conduta nos autos do Inquérito Civil de nº 71.19.01.0040, o qual segue acostado nos autos, com força de título executivo extrajudicial*”. O referido TAC refere-se à obrigação do compromissário em realizar o Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, da área objeto do acordo.

Por sua vez, o PROEJ nº 71.21.01.0034, tem o objetivo de “acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos TAC,S celebrado entre o Ministério Público e os Municípios Cristinápolis e Tomar do Geru que visam adequar os mercados públicos de comercialização de carnes aos parâmetros previstos no ordenamento jurídico brasileiro, referente as Normas Sanitárias e Ambientais, tendo CELEBRADO os termos de ajustes de conduta nos autos do Inquérito Civil de nº 71.20.01.002”.

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência, na prestação do serviço público.

Além disso, a Corregedoria Geral também orienta que sejam indicados os procedimentos e ações ajuizadas compatíveis com as prioridades escolhidas, além de analisar a viabilidade de executar projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas (subitem 6.7.1.5) e realizar o acompanhamento de políticas públicas e/ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas (subitem 6.7.1.7).

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos

procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 03 (três) Inquéritos Civis, em tramitação (PROEJ nº 71.16.01.0041, 71.21.01.0027 e 71.21.01.0055), constantes da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** analisa o Procedimento Investigatório Criminal, PROEJ nº 71.23.01.0078.

A **Tabela 03** detalha 02 (dois) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 71.20.01.0022 e 71.21.01.0028.

Já a **Tabela 04** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Cristinápolis. No período de 03/04/2023 a 03/04/2024, a Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana promoveu o arquivamento sumário de 38 (trinta e oito) procedimentos extrajudiciais, sendo 13 (treze) Procedimentos Administrativos e 25 (vinte e cinco) Notícias de Fato na Promotoria de Justiça de Cristinápolis. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 02 (duas) NFs e 02 (dois) P.A.s escolhidos, por amostragem, são eles: 71.23.01.0086, 71.24.01.0013, 71.23.01.0058 e 71.23.01.0069.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS**Destaque das principais movimentações****PROJ e Objeto**

Inquérito Civil nº 71.16.01.0041	(Registrado em 1) 19/04/2016 Registro da Notícia de Fato.
19/04/2016)	Despacho designando audiência para a oitiva de Valdeilma Silva de Novais, servidora da Câmara
Objeto: A demandante delata que trabalhou na Câmara Municipal de Tomar do Geru/Se, observando a disponibilidade de pauta. (Promotora de Justiça de Vereadores de Tomar do Geru/SE, no período de Alessandra Pedral de Santana Suzart)	março a dezembro de 2015, e que o sr. Domingos Juntada do Ofício nº 097/2016, datado de 25/02/2016, expedido ao Presidente da Câmara Municipal Campos Reis, atual Presidente, contrata os servidores de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) para laborar e cobra uma espécie de "pedágio". Tal Juntada do Ofício nº 16/2016, oriundo da Câmara Municipal de Tomar do Geru, em resposta ao "pedágio" configura-se num repasse de certo Ofício nº 097/2016.
percentual dos salários percebidos pelos servidores 2) 18/05/2016 Conclusão.	para o atual Presidente.
Planejamento Estratégico? Não	3) 19/05/2016 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com designação de audiência para o dia 02/06/2016, às 13h, a fim de tratar do assunto com a sra. Valdeilma Silva Novais, servidora da Câmara Municipal de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
Especialidade: Patrimônio Público	Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E Expedição do Ofício nº 256/2016 à sra. Valdeilma Silva Novais. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >Duarte)
Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >4) 14/06/2016 Despacho decretando o sigilo do procedimento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Dano ao Erário Duarte)	10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS Termo de Oitiva da servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru/SE, Valdeilma MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Silva de Novais. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
Administrativos > Improbidade Administrativa >5) 16/06/2016 Portaria nº 019/2016 de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório Enriquecimento ilícito	de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores
10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS de Tomar do Geru/SE, requisitando a comprovação documental da participação dos Edis nos eventos MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos que geraram o pagamento de diárias, conforme descritos no Ofício nº 016/2016. (Promotor de Justiça Administrativos > Improbidade Administrativa >Daniel Carneiro Duarte)	10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS de Tomar do Geru/SE, requisitando a comprovação documental da participação dos Edis nos eventos MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos que geraram o pagamento de diárias, conforme descritos no Ofício nº 016/2016. (Promotor de Justiça Administrativos > Improbidade Administrativa >Daniel Carneiro Duarte)
Violação dos Princípios Administrativos	Expedição dos Ofícios nºs 312/2016, 313/2016 e 314/2016, respectivamente, à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru/SE, à Coordenadoria Geral do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
	6) 04/07/2016 Juntada do Ofício nº 043/2016, oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru/SE, em resposta ao Ofício nº 312/2016.
	Conclusão.
	7) 06/10/2016 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório com determinação de notificação de servidores apontados nas fls. 16 e 19, a fim de serem ouvidos na Promotoria de Justiça, conforme disponibilidade da pauta cartorária. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)
	8) 19/12/2016 Portaria nº 053/2016 de Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil

com determinação de designação de audiência extrajudicial para oitiva das partes apontadas nas fls. 16 e 19. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 06 (seis) meses** até 17/07/2017, quando foi proferido despacho.

9) 17/07/2017 Despacho registrando que em virtude da sobrecarga de serviço da Unidade Ministerial, a) em razão do período eleitoral precedente, b) da cumulação de atribuições deste agente ministerial, c) bem como do gozo de período aquisitivo de férias em junho/2017, designa audiência extrajudicial para o dia 08/08/2017. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

10) 20/07/2017 Expedição dos Ofícios nºs 312/2016, 336/2017 e 337/2017, respectivamente, ao sr. José Luciano Guimarães do Amor e à sra. Josefa alves da Fonseca Gonçalves. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Audiência designada para o dia 08/08/2017.

11) 10/08/2017 Certidão registrando nos autos que, diante da estendida pauta de audiências judiciais que serão realizadas no dia 08/08/2017, na comarca, e ainda, da necessidade do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Rômulo Lins Alves, participar de audiência Judicial na Comarca de Itabaianinha/SE, fez-se necessário aprazar, a assentada extrajudicial que seria realizada naquela data (08/08/2017), para o próximo dia 23/08/2017, às 13:00, conforme determinação do Exmo. Promotor de Justiça.

12) 24/08/2017 Juntada dos termos de declarações dos ex-servidores da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru/SE Josefa Alves da Fonseca Gonçalves e José Luciano Guimarães do Amor. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Após juntada de referidas oitivas, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 04 (quatro) meses** até 01/02/2018, quando foi determinada a prorrogação de prazo do Inquérito Civil.

13) 01/02/2018 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru solicitando o encaminhamento de cópia da legislação que prevê os cargos e atribuições dos servidores daquele poder, bem como da informação do atual quadro de servidores, descrevendo o cargo (nomenclatura), vínculo empregatício e as respectivas atribuições. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 055/2018-GAB à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

14) 16/02/2018 Juntada do Ofício nº 07/2018, oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 055/2018-GAB.

Conclusão.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 04 (quatro) meses** até 20/06/2018, quando foi proferido despacho.

15) 20/06/2018 Despacho registrando que em virtude da sobrecarga de serviço da Unidade Ministerial a) em razão da cumulação de atribuições deste agente ministerial, b) bem como do gozo de período aquisitivo de férias em março, abril e maio/ 2018, determina a expedição de Ofício à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru solicitando o encaminhamento de cópia da legislação que

prevê a descrição dos cargos com as respectivas atribuições dos servidores que compõem o quadro de recursos humanos daquela casa legislativa. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

16) 26/06/2018 Expedição do Ofício nº 247/2018 à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

17) 24/07/2018 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo de 10 (dez) dias para resposta do Ofício nº 247/2018-GAB, e até o momento não foi encaminhada nenhuma manifestação pela Presidência da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.

Conclusão.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 247/2018. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves) Expedição do Ofício nº 319/2018 à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

18) 29/08/2018 Juntada do Ofício nº 051/2018, oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, instruído com cópias das Resoluções 01/2007 e 01/2017, em resposta ao Ofício nº 319/2018-GAB.

Conclusão.

19) 01/11/2018 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho de fl. 291, designou-se audiência extrajudicial na data de 20/11/2018, às 14:00h, com Presidente da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, a fim de tratar de assuntos relacionados ao presente feito. Certificou, ainda, que o Presidente do Legislativo foi notificado por meio do Ofício nº 491/2018-GAB.

Audiência extrajudicial designada para 20/11/2018.

20) 21/11/2018 Certidão registrando nos autos que, o Advogado Dr. José Abdon Ralim compareceu, na data de dia 20/11/2018, por volta das 13h30min, à Promotoria de Justiça para justificar a ausência do Presidente da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, o Sr. Márcio Leonidio da Silva, na audiência extrajudicial designada para 20/11/2018, às 14:00h.

Conclusão.

21) 08/01/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de redesignação da audiência extrajudicial para o dia 22/01/2019, às 13h. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Audiência extrajudicial designada para 22/01/2019.

22) 11/01/2019 Expedição do Ofício nº 001/2019-GAB à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

23) 24/01/2019 Juntada da ata de audiência extrajudicial realizada dia 22/01/2019 com a participação do Presidente e do Advogado da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru/SE. Na oportunidade, o Promotor de Justiça recomendou ao Presidente da Casa Legislativa a adequação da Resolução nº 001/2017 para que as atribuições constantes em cada cargo corresponda as atribuições efetivamente exercidas pelos servidores, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando resposta ao Ministério Público. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

24) 13/03/2019 Despacho determinando expedição de ofício à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru para informar sobre o deferimento do pedido de dilação de prazo. (Promotor de Justiça Rômulo

Lins Alves)

Juntada, em cumprimento ao despacho retro, de expediente sem número, oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru.

Expedição do Ofício nº 113/2019-GAB à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

25) 28/03/2019 Juntada aos autos de expediente oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, contendo o Projeto de Lei nº 01/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Conclusão.

26) 30/05/2019 Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, em virtude do atendimento pela Câmara de Vereadores à recomendação ministerial de adequar os serviços efetivamente prestados pelos servidores às suas atribuições previstas na Resolução nº 001/2007, através da proposta da lei nº 01/2019, sob o argumento de inexistir fundamento e/ou necessidade de propositura de Ação Civil Pública ou adoção de quaisquer outras providências. Em relação ao suposto desvio de recursos, o *Parquet* concluiu que no curso das investigações não houve prova de que os servidores tinham que repassar parte do seu salário ao Presidente da Câmara. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

27) 09/09/2019 Voto de Não Homologação pela Relatora Conselheira Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça.

28) 22/10/2019 Designação pelo CSMP do Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá para atuar no procedimento extrajudicial.

29) 09/01/2020 Despacho determinando a expedição de ofício à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru para encaminhar os documentos que comprovem os gastos com diárias nos meses de janeira a agosto de 2015 e novembro a dezembro de 2015, bem como para informar se o Projeto de Lei 01/2019 foi aprovado, em caso afirmativo, encaminhando cópia do mesmo, bem como se existe previsão para a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos criados. Determinando, ainda, a expedição de Ofício à Empresa CETRAM para encaminhar informações e documentos comprobatórios da participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal do Tomar do Geru nos cursos promovidos pela mesma, demonstrando a carga horária, conteúdo programático, palestrantes e registro de presença dos participantes. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)

30) 10/01/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho datado de 09/01/2020. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)

31) 22/01/2020 Expedição dos Ofícios nºs 002/2020, 003/2020 e 004/2020, respectivamente, à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, à Empresa CETRAM e à Câmara de Vereadores de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)

32) 13/02/2020 Juntada dos Ofícios nºs 001 e 002/2020, oriundos da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, em resposta aos Ofícios nºs 004/2020-GAB e 002/2020-GAB, respectivamente.

33) 27/02/2020 Juntada de aviso de recebimento do Ofício nº 003/2020-GAB expedido à Empresa CETRAM.

Certidão registrando nos autos o transcurso do prazo conferido no Ofício expedido à Empresa CETRAM, sem resposta da mesma.

Conclusão.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 04 (quatro) meses** até 08/07/2020, quando foi proferido despacho.

34) 08/07/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Presidência da Câmara de Vereadores para informar o atual estágio da tramitação do Projeto de lei 01/2019, encaminhando cópia da lei eventualmente aprovada. Determinando, ainda, a reiteração de expedição de Ofício à Empresa CETRAM. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)

35) 10/07/2020 Designação pelo CSMP da Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana para atuar no procedimento extrajudicial.

36) 28/07/2020 Expedição dos Ofícios nºs 216, 217 e 218/2020, respectivamente, à Presidência da Câmara de Vereadores e à Empresa CETRAM. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

37) 05/08/2020 Juntada dos Ofícios nºs 216/2020 e 217/2020 com aviso de recebimento.

38) 26/08/2020 Certidão registrando nos autos o transcurso do prazo assinalado nos Ofícios nºs 216 e 217/2020, sem resposta da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru.

Conclusão.

39) 13/10/2020 Despacho determinando a reiteração de expedição de Ofícios à Presidência da Câmara de Vereadores e à Empresa CETRAM. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

40) 03/11/2020 Expedição dos Ofícios nºs 432/2020, 433/2020 e 435/2020, respectivamente, à Presidência da Câmara de Vereadores, à Empresa CETRAM e à Presidência da Câmara de Vereadores. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

41) 10/11/2020 Juntada dos Ofícios nºs 432/2020 e 435/2020 com aviso de recebimento.

Juntada do aviso de postagem do Ofício nº 433/2020.

42) 14/01/2021 Certidão registrando nos autos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru, apresentou como resposta aos Ofícios 432 e 435/2020, um CD com a suposta informação referente aos gastos com diárias em 2015. Todavia, o fato dos arquivos no mencionado CD estarem compactados impossibilita a visualização do conteúdo, haja vista que o sistema da Unidade possui limitações quando a leitura de arquivos compactados. Desta forma, solicito que seja feito o reenvio das informações, de forma descompactada para que assim seja possível a análise.

Conclusão.

43) 09/04/2021 Despacho determinando a reiteração de expedição de Ofícios à Presidência da Câmara de Vereadores e à Empresa CETRAM. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

44) 19/04/2021 Expedição dos Ofícios nºs 128/2021, 129/2021 e 130/2021, respectivamente, à Empresa CETRAM e à Presidência da Câmara de Vereadores. (Promotora de Justiça Márcia

Jaqueleine Oliveira Santana)

45) 22/04/2021 Juntada dos Ofícios nºs 128 e 129/2021 com ciência do destinatário.

46) 04/05/2021 Juntada do Ofício nº 064/2021, oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, instruído com documentação anexa, em resposta ao Ofício nº 128/2021-GAB.

47) 20/05/2021 Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 130/2021-GAB foi expedido ao CETRAM (MACEIÓ-AL). Outrossim, não obstante a ausência do referido comprovante postal, certificou que, com base em consulta ao sitio do correios, o Ofício nº 130/2021-GAB foi entregue ao destinatário (CETRAM), no dia 14/05/2021, conforme resenha extraída do *site* dos correios.

48) 07/06/2021 Certidão registrando nos autos o transcurso do prazo assinalado no Ofícios nº 130/2021, sem resposta do CETRAM.

Conclusão.

49) 21/07/2021 Juntada do Ofício nº 109/2021, oriundo da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru, instruído com mídia digital (CD), em resposta ao Ofício nº 129/2021-GAB.

50) 24/08/2021 Juntada aos autos dos documentos constantes na mídia digital (CD), anexada ao Ofício nº 109/2021 da Câmara de Vereadores de Tomar do Geru.

Conclusão.

51) 08/09/2021 Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos acerca da apresentação de resposta dos ofícios expedidos e reiterar a expedição de ofícios ainda não respondidos com as advertências de praxe. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueleine Oliveira Santana)

52) 14/09/2021 Expedição do Ofício nº 276/2021-GAB à Empresa CETRAM. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueleine Oliveira Santana)

53) 12/11/2021 Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 276/2021-GAB, reiterando o teor do Ofício nº 130/2021-GAB, endereçado ao CETRAM (MACEIÓAL), apesar da ausência do recebimento do comprovante postal nesta Promotoria de Justiça, com base em consulta ao sítio do correios verifica-se que o Ofício 276/2021-GAB foi entregue ao destinatário (CETRAM), no dia 05/10/2021, conforme avistável na resenha extraída do *site* dos correios que segue anexa. Certificou, ainda, que decorreu o prazo, para resposta, assinalado no Ofício nº 276/2021-GAB e até o momento o CETRAM não se manifestou.

Conclusão.

54) 17/03/2022 Despacho determinando a expedição de precatória, diante da ausência de resposta ao ofício enviado ao CETRAM, a ser enviada ao MP/AL a fim de ser entregue pessoalmente pelo oficial da Promotoria, de preferência ao dirigente da entidade a fim de que entregue cópia dos documentos solicitados via ofício, o qual deve ser reiterado. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueleine Oliveira Santana)

55) 24/03/2022 Expedição dos Ofícios nºs 114/2022 e 115/2022, respectivamente, ao PGJ do MPSE e ao PGJ do MPAL. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueleine Oliveira Santana)

56) 05/04/2022 Juntada de documentação referente ao envio da carta precatória nº 02/2022

encaminhada ao MPAL, por intermédio do Ofício 385/2022-GPGJ da lavra do PGJ do MPSE.

57) 19/05/2022 Certidão registrando nos autos que até o momento não foi encaminhada resposta quanto ao cumprimento da Carta Precatória nº 02/2022 (objeto do Ofício nº 115/2022-GAB), encaminhada ao Ministério Público do Estado de Alagoas/AL, por intermédio do Ofício 385/2022-GPGJ da lavra do Exmo. Procurador-Geral de Justiça.

Conclusão.

58) 02/09/2022 Despacho determinando expedição de ofício ao PGJ, solicitando informações acerca do encaminhamento de resposta pelo MPAL à Carta Precatória nº 02/2022. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

59) 12/09/2022 Expedição do Ofício nº 394/2022 ao PGJ. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

60) 05/10/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a expedição do Ofício nº 394/2022 ao PGJ, solicitando informações acerca da apresentação de resposta à Carta Precatória nº 02/2022. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

61) 17/10/2022 Juntada das informações prestadas pela Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça, em resposta ao Ofício nº 394/2022-GAB (materializado no GED nº 20.27.0174.0000111/2022-57).

62) 05/11/2022 Conclusão.

63) 09/03/2023 Juntada do GED nº 20.27.0174.0000111/2022-57.

Conclusão.

Despacho determinando a reiteração da carta precatória para cumprimento pelo Ministério Público de Alagoas, com as informações de que esta é a segunda vez que se remete a carta precatória, tendo em vista que não houve notícia de cumprimento da mesma. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

64) 16/03/2023 Expedição dos Ofícios nºs 080/2023, 081/2023 e 082/2023, respectivamente, ao PGJ do MPSE, ao PGJ do MPAL e à empresa CETRAM. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

65) 24/03/2023 Juntada do GED nº 20.27.0174.0000026/2023-21 (nele contendo Ofício nº 080/2023; 081/2023; 082/2023 e a Carta Precatória 003/2023, bem como o Ofício nº 374/2023-GPGJ).

66) 05/05/2023 Certidão registrando nos autos que até o momento não foi encaminhada resposta ao Ofício nº 080/2023-GAB, materializado no GED nº 20.27.0174.0000026/2023-21, datado de 15/03/2023, nele constante os Ofícios nº 081/2023-GAB e nº 082/2023-GAB e a Carta Precatória nº 03/2023.

Conclusão.

67) 17/08/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao PGJ, solicitando informações acerca do encaminhamento de resposta pelo MPAL à Carta Precatória nº 03/2023. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

68) 24/08/2023 Expedição do Ofício nº 290/2023 ao PGJ. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline

Oliveira Santana)

69) 04/09/2023 Despacho determinando a juntada ao PROEJ com a consulta do cumprimento ou não da carta precatória expedida. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

70) 05/09/2023 Juntada do Ofício nº 1232/2023-GPGJ, datado de 28/08/2023, oriundo do chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (materializado no GED nº 20.27.0174.0000071/2023-67), bem como de peças de informações do processo de nº 02.2022.00001941-6, tombado no MPAL, resultado da consulta realizada no *site* do referido *Parquet*, referente ao cumprimento da Carta Precatória nº 02/2022, o qual restou arquivado haja vista que o destinatário da missiva (Presidente do CETRAM) se mudou de endereço.

Conclusão.

A Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, de acordo com o Ato nº 255, de 14 de setembro de 2023.

71) 14/11/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de carta precatória à comarca de Aracaju para intimação da representante da empresa Ane Brielle Araujo Sarmento. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

72) 17/01/2024 Expedição do Ofício nº 039/2024 à sra. Ane Brielle Araujo Sarmento. (Promotora de Justiça Lívia Barreto Canoves)

73) 23/01/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 039/2024 com comprovante de recebimento.

74) 30/01/2024 Juntada de resposta apresentada pela sra. Ane Brielle Araujo Sarmento.

Conclusão.

Inquérito Civil nº 71.21.01.0027 (Registrado em 09/04/2021) (Registrado em 09/04/2021)

Objeto: Apurar a ausência de NECROTÉRIO nas Lins Alves).

dependências da Clínica de 24 horas de Saúde da Família em Cristinápolis.

Planejamento Estratégico? Sim. Direitos à Saúde: de necrotério nas dependências da Clínica 24 horas de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho e Promover e fortalecer a Atenção Básica.

Especialidade: Direitos à Saúde

Assunto: Não consta informação.

1) 09/04/2021: Registro da Notícia de Fato com despacho determinando a expedição de ofício à

Ouvidoria Geral do MPSE com o fito de informar a instauração de Notícia de Fato (Promotor Rômulo

Secretário Municipal de Saúde, com o escopo de obter informações sobre a existência ou inexistência

de necrotério nas dependências da Clínica 24 horas de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho e

278/21 ao Coordenador da Vigilância Sanitária Estadual solicitando o envio de norma técnica que

tratasse da obrigatoriedade de necrotério em hospitais, como também que fosse procedida inspeção na

Clínica 24 horas de Saúde da Família com encaminhamento à promotora do laudo técnico respectivo.

3) 27/04/2021: Juntada do Ofício 052/21 oriundo da Procuradoria Municipal em resposta ao Ofício 277/21.

4) 28/04/2021: Juntada do Ofício 1152/21, advindo da Secretaria de Estado da Saúde, com

documentos. Autos conclusos à promotora.

5) 19/07/2021: Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para

adotar providências: a) encaminhar informações acerca do estágio das obras de intervenção nas

dependências da Clínica 24h de Saúde especificadamente à construção do Necrotério e b) apresentar

manifestação sobre o relatório de inspeção da COVISA, especialmente sobre providências com vistas

a sanar as irregularidades apontadas (Promotor Rômulo Lins Alves).

- 6) 21/07/2021: Expedição do Ofício 505/21 à Secretaria Municipal de Saúde com recebido.
- 7) 12/08/2021: Certidão de decurso de prazo sem resposta ao ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.
- 8) 26/08/2021: Despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato, bem como a expedição de ofício em reiteração (Rômulo Lins Alves). Confecção do ofício 567/21.
- 9) 13/09/2021: Juntada do Ofício 135/2021 e documentos advindos em resposta ao Ofício 567/21. Autos conclusos à promotoria.
- 10) 16/09/2021: Despacho determinando a expedição de ofício à Vigilância Sanitária Estadual solicitando nova inspeção para averiguar se as irregularidades sanitárias foram sanadas, bem como se o projeto atende às normas da legislação sanitária (Promotor Rômulo Lins Alves).
- 11) 23/09/2021: Confecção do Ofício 636/21 à Coordenadoria da Vigilância Sanitária Estadual (COVISA)
- 12) 22/10/2021: Juntada do Ofício 2958/21 advindo da COVISA em resposta. Autos conclusos à promotoria.
- 13) 10/11/2021: Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para manifestar-se acerca do relatório da COVISA, especialmente com o fito de esclarecer sobre as providências que foram adotadas com fincas a sanear as inconformidades encontradas (Promotor Rômulo Lins Alves).
- 14) 29/11/2021: Expedição do Ofício 710/21 à Secretaria Municipal com comprovante de recebimento. Portaria n.º 034/2021 instaurando Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, determinando que os autos aguardassem em cartório o escoamento do prazo assinalado no Ofício alhures, após, autos conclusos (promotor Rômulo Lins Alves).
- 15) 02/12/2021: Autuação dos autos.
- 16) 12/01/2022: Certidão de decurso de prazo referente ao Ofício 710/21. Autos conclusos.
- 17) 13/01/2022: Despacho determinando a reiteração do ofício retro, após a conclusão (Promotor Rômulo Lins Alves). Expedição do Ofício 020/22 à Secretaria Municipal de Saúde com recebido.
- 18) 09/02/2022: Certidão de transcurso de prazo referente ao Ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.
- 19) 10/02/2022: Despacho determinando a reiteração do ofício supra com as advertências de praxe acerca do retardamento, da recusa ou da prestação de informações falsas ao *Parquet*, especialmente o delito de prevaricação e desobediência, bem como a constituição de ato de improbidade administrativa (Promotor Rômulo Lins Alves). Expedição do Ofício 096/22 à Secretaria Municipal de Saúde com comprovante de recebimento.
- 20) 18/03/2022: Despacho determinando a prorrogação do Procedimento Preparatório, bem como a certificação acerca da resposta ao Ofício n.º 710/21, reiterado através dos Ofícios 020/22 e 096/22, com sua devida juntada aos autos, caso em sentido positivo; caso negativo, autos conclusos (Promotor Rômulo Lins Alves).
- 21) 23/03/2022: Certidão de transcurso de prazo referente ao Ofício 096/22. Autos conclusos à

promotoria.

22) 27/05/2022: Despacho determinando a reiteração do ofício alhures, com as advertências sobre o retardamento, a recusa ou a prestação de informações falsas ao MP constitui crime de prevaricação e desobediência, bem como ato de improbidade administrativa. Com o transcurso do prazo, os autos deveriam ser encaminhados à conclusão (Promotora Márcia Jaqueline Oliveira Santana). Confecção do Ofício 354/22 endereçado à Secretaria Municipal de Saúde.

23) 01/06/2022: Juntada do Ofício 354/22 com comprovante de recebimento.

24) 14/06/2022: Portaria n.º 016/2022 convertendo Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, bem como determinando que, além das providências administrativas de praxe, fosse certificado nos autos acerca da resposta ao Ofício n.º 354/22, em caso positivo, deveria ser juntado aos autos a respectiva manifestação; após com/sem resposta os autos deveriam ser conclusos à promotoria (Promotor Rômulo Lins Alves).

25) 15/06/2022: Certidão de Autuação.

26) 20/06/2022: Juntada aos autos do Ofício n.º 081/22 proveniente da Procuradoria do Município de Cristinápolis, com documentação, em resposta ao Ofício 354/22. Autos conclusos à promotoria.

27) 09/08/2022: Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para informar acerca do atual estágio do processo que tem como escopo a realização das obras de construção do Necrotério Municipal nas dependências da Clínica 24 horas de Saúde Maria Dantas de Carvalho, bem como a expedição de ofício à Coordenação da Vigilância Sanitária Estadual para que procedesse a nova inspeção na mencionada clínica, com o fito de averiguar se as irregularidades sanitárias foram sanadas e sobre o andamento se o processo de construção do Necrotério foi apreciado, por fim a expedição de ofício ao CAOp Saúde para que fosse procedida consulta acerca da norma técnica e/ou legislação que trata da obrigatoriedade de necrotério nas dependências das unidades de saúde denominadas Clínica 24 horas de Saúde da Família, as quais ofertam serviços de Urgência e Emergência (Promotor Rômulo Lins Alves).

28) 19/08/2022: Expedição do Ofício 532/2022 à Secretaria Municipal de Saúde (com recebido); confecção do Ofício 533/2022 à Coordenação da Vigilância sanitária Estadual (COVISA) e expedição do Ofício 534/2022 ao CAOp Saúde.

29) 08/09/2022: Juntada dos Ofícios 2439/22 oriundo da COVISA em resposta ao Ofício 533/22.

30) 15/09/2022: Juntada do Ofício 141/22 advindo da Procuradoria Municipal em resposta ao Ofício 532/22.

31) 18/10/2022: Juntada das normas técnicas e legislação atinente à obrigatoriedade de necrotério nas dependências das unidades de saúde, em resposta ao Ofício 534/22. Autos conclusos.

32) 10/01/2023: Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde requisitando informações sobre a inspeção da COVISA datado de 31 de agosto de 2022, especialmente com o fito de esclarecer acerca das providências que foram adotadas, bem como informar sobre o atual estágio do processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para a realização da construção do Necrotério Municipal nas dependências da Clínica 24 horas de Saúde

(Promotor Rômulo Lins Alves). Confecção do Ofício 004/2023 à Secretaria Municipal de Saúde.

33) 11/01/2023: Juntada do Ofício alhures com recebido.

34) 06/02/2023: Certidão de decurso de prazo de resposta do ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.

35) 07/02/2023: Despacho determinando a reiteração do Ofício 004/23 (Promotor Rômulo Lins Alves).

36) 09/02/2023: Expedição do Ofício 078/23 à Secretaria Municipal de Saúde com comprovante de recebimento.

37) 03/03/2023: Certidão de transcurso de prazo de resposta ao ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.

38) 08/03/2023: Juntada do Ofício 036/23 advindo da Procuradoria Municipal, com documentação. Autos conclusos à promotoria.

39) 13/04/2023: Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal com o escopo de requisitar informações sobre as providências adotadas ante as inconformidades elencadas no último relatório de inspeção da COVISA, realizado em 31/08/22 (Promotor Rômulo Lins Alves).

40) 14/04/2023: Expedição do Ofício 215/23 à Secretaria Municipal de Saúde, com comprovante de recebimento.

41) 28/04/2023: Juntada do Ofício 062/23 advindo da Procuradoria Municipal em resposta ao ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.

42) 03/07/2023: Despacho determinando a expedição de ofício à COVISA requisitando nova inspeção na Clínica 24 horas Maria Dantas de Carvalho para averiguar se todas as inconformidades sanitárias apontadas foram sanadas, devendo para tanto encaminhar novo parecer técnico, bem como oficiar a Secretaria de Saúde para que informasse sobre o estágio das obras de execução do necrotério municipal, com previsão para a conclusão da obra (Promotor Rômulo Lins Alves).

43) 04/07/2023: Confecção do Ofício 343/23 endereçado à Coordenação da Vigilância Sanitária Estadual (COVISA). Expedição do Ofício 344/23 à Secretaria Municipal de Saúde com comprovante de entrega.

44) 12/07/2023: Juntada do Ofício 121/23 oriundo da Procuradoria Municipal, com documentação, em resposta ao Ofício alhures.

45) 14/07/2023: Despacho determinando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil bem como que os autos permanecessem o cumprimento do prazo assinalado para resposta da COVISA, atinente ao Ofício 343/23 (Promotor Rômulo Lins Alves).

46) 24/07/2023: Juntada do Ofício 2177/23 advindo da Coordenação de Vigilância Sanitária, com documentação, em resposta ao Ofício 343/23. Autos conclusos à promotoria.

A Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, de acordo com o Ato nº 255, de 14 de setembro de 2023.

47) 19/10/2023: Juntada de Termo de Audiência, realizada em 18/10/223, perante a promotoria com autoridades municipais (prefeito, procurador, engenheiro e secretária de saúde), sendo informado que

a construção do necrotério estava em fase de acabamento e que a promotoria seria notificada acerca dos trâmites.

48) 20/11/2023: Despacho determinando a realização de diligência no local pelo Oficial da promotoria, em janeiro de 2024, com o fito de verificar se o necrotério foi finalizado. Caso negativo, deveria ser oficiado o Município para adotar as providências necessárias para a finalização da obra (Promotora Márcia Jaqueline Oliveira Santana).

49) 06/12/2023: Juntada do Ofício 204/2023 oriundo da Procuradoria do Município. Autos conclusos à promotoria.

50) 26/01/2023: Certidão de realização de inspeção *in loco* nas obras do Necrotério Municipal, sendo verificado seu andamento e conclusão de 70% de suas obras.

51) 01/02/2024: Expedição do Ofício 075/24 à Secretaria Municipal de Saúde.

52) 28/02/2024: Juntada do Ofício 032/24 advindo da Procuradoria Municipal, com documentação. Autos conclusos à Promotoria.

53) 05/03/2024: Despacho determinando o agendamento de audiência com a empresa responsável pela obra e com a prefeitura, para o dia 19 de março, as 08h30min (Promotora Márcia Jaqueline Oliveira Santana).

54) 12/03/2024: Confecção do Ofício 199/24 endereçado ao representante da Empresa J. Siqueira Construções e Serviços.

55) 19/03/2024: Juntada do Termo de Audiência, a qual compareceram a Promotora Márcia Jaqueline Oliveira Santana, o Procurador do Município, Engenheiro Civil e o preposto da empresa, este solicitou prazo de cinco dias para apresentar planilha com os serviços que já foram executados e que não estavam incluídos no projeto básico e são precedentes aos demais e que exigem 2º aditivo, emitir ART da Execução e indicar a equipe técnica que comparecerá no dia 03/04/24 na obra, as 9h.

56) 08/04/2024: Juntada de Juntou-se aos autos documentação proveniente da Empresa de J.Siqueira Construções e Serviços, remetida ao e-mail da Promotoria de Justiça.

Inquérito Civil nº 71.21.01.0055 (Registrado em 1) **28/07/2021:** despacho com as seguintes determinações: I) Ofício à Ouvidora informando as 28/07/2021) providências e II) Ofício à Secretaria municipal de Saúde no município de Tomar do Geru para que se

Objeto: Apurar o contido na Manifestação de nº 31389 manifesta acerca dos fatos narrados. (Promotor de Justiça RÔMULO LINS ALVES).

(SOB SIGILO), encaminhada pela Ouvidoria Geral do 2) **29/07/2021:** Expediu-se ofício nº 530/2021-GAB – ao Procurador de Justiça e Ouvidor Geral do Ministério Público, por intermédio do GED Ministério Público e Ofício nº 531/2021- GAB – à Secretaria Municipal de Saúde Tomar do Geru/SE 20.27.0048.0003305/2021-05, que versa a respeito da 3) **17/08/2021:** Juntou-se, aos autos, Ofício nº 206/2021 do município de Tomar do Geru, em resposta suposta negligência da gestão do município de Tomara Ofício nº 531/2021-GAB e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

em relação à situação de abandono da Unidade de 4) **26/08/2021:** Despacho determinando a prorrogação da notícia de fato por mais 90 dias e tendo em Saúde da Família do Povoado Boqueirão, distrito rural conta as informações prestadas pelo município determinou-se que aguardasse por mais 30 dias para de Tomar do Geru;

oficiar novamente acerca estágio do processo licitatório informado no ofício pela Secretaria (Promotor de Justiça RÔMULO LINS ALVES).

Planejamento Estratégico? Sim
(DIREITO À SAÚDE) Promover e Fortalecer a 5) **28/09/2021:** Expediu-se o Ofício nº 652/2021- GAB endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, solicitando informações do procedimento licitatório.

Especialidade: Patrimônio Público
Assunto: não identificado

- 6) **22/10/2021:** Certidão de que transcorreu o prazo sem manifestação da secretaria municipal e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.
- 7) **26/10/2021:** Despacho reiterando o teor do expediente, ante a não manifestação da secretaria. (Promotor de Justiça RÔMULO LINS ALVES) e reiterou-se o ofício 652/2021, mediante Oficio nº 685/2021.
- 8) **28/10/2021:** Juntou-se, aos autos, Ofício nº 107/2021 oriundo da secretaria de saúde do município de Tomar do Geru, instruído com documentação em anexo, em resposta ao Ofício nº 652/2021-GAB e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.
- 9) **29/11/2021: Portaria Nº 036/2021** – convertendo Notícia de Fato em Procedimento Preparatório - “*CONSIDERANDO a necessidade de apurar o contido na Manifestação de nº 31389 (SOB SIGILO), encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público, por intermédio do GED 20.27.0048.0003305/2021-05, que versa a respeito da suposta negligência da gestão do município de Tomar em relação à situação de abandono da Unidade de Saúde da Família do Povoado Boqueirão, distrito rural de Tomar do Geru; RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e DETERMINA que: OFICIE-SE o município de Tomar de Geru, para que informe se as obras da reforma na unidade de Saúde da Família do Povoado Boqueirão já foram iniciadas.*” (Promotor RÔMULO LINS ALVES)
- 10) **02/12/2021:** Certidão de autuação e publicação da Portaria 036/2021 e expediu-se o Ofício nº 795/2021-GAB.
- 11) **03/12/2021:** Juntou-se, aos autos, o Oficio nº 795/2021-GAB com ciência de recebimento por e-mail.
- 12) **14/01/2022:** Juntou-se, aos autos, Ofício nº 004/2021 da Secretaria de Saúde do Município de Tomar do Geru, instruído com documentação em anexo, em resposta ao Ofício nº 795/2021-GAB e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.
- 13) **18/03/2022:** Despacho prorrogando prazo Procedimento Preparatório e determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral para que designe expertise da divisão de engenharia para proceder inspeção “in loco”, no citado Posto de Saúde, a fim de averiguar se foram realizadas naquele prédio as seguintes intervenções: 1) Reparos de substituição/ troca das telhas (telhas de fibrocimento); 2) Realização da pintura do prédio como um todo; 3) Reforma do muro externo; 4)Instalação/Troca das portas danificadas/inexistentes dos banheiros; 5) Realização de reparos no sistema de instalação elétrica do prédio como um todo, 6) Implantação dos instrumentos de acessibilidade, nos moldes das normas da ABNT; 7) E outras questões que entender pertinentes. (Promotor RÔMULO LINS ALVES)
- 14) **31/03/2022:** Expediu-se Ofício nº 228/2022– GAB - GED 20.27.0173.0000047/2022-54.
- 15) **27/04/2022:** Juntou-se aos autos Informação Técnica de nº 113/2022 proveniente da Coordenadora-geral do Ministério Público, em resposta ao Ofício nº 228/2022-GAB e tornou autos

conclusos para o Promotor de Justiça.

16) 19/05/2022: Despacho determinando expedição de ofício à Secretaria de Saúde, com cópia do IT nº 113/2022, para que sejam adotadas as providências cabíveis a fim de sanar as irregularidades apontadas no mencionado laudo técnico de engenharia nos itens que seguem declinadas: a) 1.4 - porta do banheiro danificada na região da fechadura; b) 1.5 - instalação de aparelhos de ar-condicionado adaptados e com fios expostos; c) 1.6 - ausência de instrumentos de acessibilidade nos moldes ABNT; d) 1.7 - janela com vidro quebrado e vegetação alta na área externa e de tudo comprovado. (Promotora MÁRCIA JAQUELINE OLIVEIRA SANTANA) e expediu-se Ofício nº 340/2022-GAB.

17) 20/05/2022: Juntou-se protocolo de recebimento do Ofício nº 340/2022-GAB

18) 14/06/2022: Portaria Nº 017/2022 - Procedimento Preparatório convertido em Inquérito Civil - “*CONSIDERANDO a necessidade de apurar o contido na Manifestação de nº 31389 (SOB SIGILO), encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público, por intermédio do GED 20.27.0048.0003305/2021-05, que versa a respeito da suposta negligência da gestão do município de Tomar em relação à situação de abandono da Unidade de Saúde da Família do Povoado Boqueirão, distrito rural de Tomar do Geru. E DETERMINA que: AGUARDE-SE o escoamento do prazo assinalado no Ofício nº 340/2022-GAB, o qual foi protocolado no município de Tomar na data de 19/05/2022.*” (Promotor RÔMULO LINS ALVES)

19) 15/06/2022: Certidão de autuação.

20) 05/07/2022: Juntou-se, aos autos, Ofício nº 087/2022-GB, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru, instruído com registros fotográficos em anexo, em resposta ao Ofício nº 340/2022- GAB e e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

21) 09/08/2022: Despacho determinando expedição de ofício à Secretaria de Saúde, para que encaminhe informações a respeito do andamento do projeto de instalação dos instrumentos de acessibilidade nos moldes ABNT, no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão, em havendo a instalação dos referidos instrumentos encaminhar registros fotográficos comprobatórios adunados na manifestação resposta. (Promotor RÔMULO LINS ALVES)

22) 15/08/2022: Expediu-se Ofício nº 518/2022-GAB

23) 17/08/2022: Juntou-se o comprovante de envio do Ofício nº 518/2022.

24) 13/09/2022: Juntou-se, aos autos, Ofício nº 0128/2022-GB, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru, instruído com registros fotográficos em anexo, em resposta ao Ofício nº 518/2022-GAB e e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

25) 05/10/2022: Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral, para que designe expertise da divisão de engenharia para proceder inspeção “in loco”, no citado Posto de Saúde, a fim de averiguar se foram realizadas naquela unidade de saúde as intervenções pendentes que sequem declinadas: a) 1.4 -porta do banheiro danificada na região da fechadura; b) 1.5-instalação de ares-condicionados adaptados e com fios expostos; c) 1.6-ausência de instrumentos de acessibilidade nos moldes ABNT; d) 1.7 - janela com vidro quebrado e vegetação alta na área externa; e) E outras questões que entender pendente. (Promotor RÔMULO LINS ALVES).

26) 07/10/2022: Expediu-se Ofício nº 678/2022-GAB

27) 18/11/2022: Juntou-se aos autos informação Técnica nº 217/2022 proveniente do GAAE, divisão de engenharia, em resposta ao Ofício nº 678/2022-GAB e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

28) 31/01/2023: Despacho com a determinação das seguintes providências: “*a) Proceda-se à elaboração de minuta de Recomendação com vistas a adequar a estrutura física do Posto de Saúde do Povoado Boqueirão e atender às exigências da NBR 9050:2020 (que trata sobre acessibilidade), e da NBR 16537:2016 (que cuida sinalização tátil do piso), bem como garantir o zelo do equipamento com os serviços de limpeza na área do terreno ao redor da edificação*” . (Promotor RÔMULO LINS ALVES) e juntada da RECOMENDAÇÃO nº 01/2023.

29) 01/02/2023: certidão de que a Recomendação nº 001/2023 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público na Edição de nº 1658, de 31 de janeiro de 2023 e que foram expedidos Ofícios nºs 055/2023 e 056/2023, em cumprimento ao termos da sobredita Recomendação.

30) 15/02/2023: Certidão de que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 055/2023-GAB (recebido em 1º/02/2023) e o Prefeito de Tomar do Geru não se manifestou acerca do acatamento da Recomendação nº 001/2023, bem como a Secretaria de Saúde de Tomar do Geru quanto ao teor do Ofício nº 056/2023-GAB(1º/02/2023), referente ao acatamento dos termos da citada recomendação e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

31) 14/03/2023: Juntou-se aos autos Ofício nº 025/2023 oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 055/2023-GAB e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

32) 15/03/2023: Juntou-se aos autos Ofício nº 035/2023 oriundo da Secretaria de Saúde do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 056/2023-GAB e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

33) 07/06/2023: Despacho, tendo em conta que o Prefeito de Tomar do Geru e o Secretário de Saúde acataram os termos da aludida Recomendação na data de 10/03/2023, DETERMINOU-SE a seguinte providência: a) “*Aguarde-se o escoamento do prazo assinalado na Recomendação nº 01/2023, qual seja, 09/09/2023*”.

34) 14/07/2023: Despacho com a prorrogação do Inquérito Civil pelo prazo de 1 ano e determinou as seguintes providências: “*a) Aguarde-se o escoamento do prazo assinalado na Recomendação nº 01/2023, qual seja, 09/09/2023; b) Após, Oficie-se ao município de Tomar do Geru para que apresente informações comprobatórias sobre o integral cumprimento das intervenções estruturais elencadas na Recomendação nº 01/2023, acatada por aquela municipalidade.*” (Promotor RÔMULO LINS ALVES)

A Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, de acordo com o Ato nº 255, de 14 de setembro de 2023.

35) 27/09/2023: Expediu-se Ofício nº 514/2023

36) 28/09/2023: Juntou-se ciência do teor do Ofício nº 514/2023

37) 25/10/2023: AUDIÊNCIA extrajudicial com o prefeito e a procuradora do município – com

informação de que o ofício foi respondido no prazo e determinou diligência a ser feita pelo Oficial da Promotoria para que visite o local e verifique se os serviços de limpeza no terreno foram feitos.

38) 08/11/2023: Juntou-se, aos autos, Ofício nº 216/2022-GB, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru, instruído com registros fotográficos e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

39) 31/01/2024: certidão do Oficial da Promotoria e tornou autos conclusos para o Promotor de Justiça.

40) 04/04/2024: Despacho determinando a expedição de ofício à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru, com cópia da inspeção realizada, para adotarem as providências para limpeza do terreno e corte de vegetação e para que informem o horário de funcionamento da UBS. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

TABELA 02 – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Investigatório Criminal nº 71.23.01.0078 (Registrado em 26/09/2023) Objeto: Apurar o contido na Manifestação nº 45733 (sob sigilo) no que toca ao desmatamento da mata ciliar no Povoado Assentamento Vitória do São Roque, localidade do Incra, distrito rural de Cristinápolis. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Meio ambiente Natural, Artificial e Cultural Assunto: 14793 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Outros Atos Contra o Meio Ambiente	<p>1) 26/09/2023 Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA/IBAMA a fim de realizar diligência no local para verificar se houve infração administrativa ou criminal. Determinou a expedição de ofício à Ouvidoria do MPSE, informando o número do presente procedimento. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>Juntada de arquivos da Manifestação nº 45733.</p> <p>2) 28/09/2023 Expedição dos Ofícios nºs 518/2023, 519/2023 e 520/2023, respectivamente, à Ouvidoria do MPSE, ao IBAMA e à ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>3) 11/10/2023 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 520/2023. Juntada do Ofício nº 420/2023/SUPES-SE do IBAMA, em resposta ao Ofício nº 519/2023.</p> <p>4) 30/10/2023 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo do transcurso do prazo do Ofício nº 520/2023 expedido à ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>5) 20/11/2023 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 520/2023. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>6) 11/01/2024 Juntada do Ofício nº 1195/2023/ADEMA, em resposta ao Ofício nº 520/2023. Conclusão.</p> <p>7) 22/02/2024 Portaria nº 04/2024 de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com determinação de expedição de ofício ao INCRA, com cópia RFA-68131/2023-1259, para prestar esclarecimentos acerca da derrubada de árvores nativas do bioma mata atlântica no entorno da estrada rio Assentamento Vitória de São Roque, localizado no município de Cristinápolis/</p>

	<p>SE, a qual danificou as árvores numa dimensão aproximada de 500 (metros) entre pontos de referências distintos, conforme consignado no incluso relatório da ADEMA. Determinou, ainda, a expedição de ofício à Delegacia de Polícia de Cristinápolis/SE, com cópia da Manifestação nº 45733 (sob sigilo) e do RFA-68131/2023-1259, para promover a abertura de inquérito policial para fins de apurar o suposto crime ambiental decorrente da derrubada de árvores nativas do bioma mata atlântica no entorno da estrada no Assentamento Vitoria de São Roque, localizado no município de Cristinápolis/SE, a qual danificou árvores numa dimensão aproximada de 500 (metros) entre pontos de referências distintos, conforme consignado no incluso relatório da ADEMA, com remessa do apurado à Promotoria de Justiça, bem como informar o número de registro da peça policial investigativa em tela e/ou a numeração do processo judicial. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>Certidão de autuação do Procedimento Investigatório Criminal.</p> <p>8) 23/02/2024 Expedição dos Ofícios nºs 140/2024 e 141/2024, respectivamente, ao INCRA e à Delegacia de Polícia de Cristinápolis/SE. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>9) 28/02/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 140/2024.</p> <p>10) 14/03/2024 Juntada do Ofício nº 14950/2024, oriundo do INCRA, em resposta ao Ofício nº 140/2024.</p> <p>11) 25/03/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 141/2024.</p> <p>12) 02/04/2024 Juntada do Ofício nº 064/2024, oriundo da DEPOL, em resposta ao Ofício nº 141/2024-GAB,</p> <p>Conclusão.</p>

TABELA 03 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 71.20.01.0022 (Registrado em 05/06/2020) Objeto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos TAC,s (encerramento das atividades dos Matadouros Públicos Municipais de Cristinápolis e Tomar do Geru) celebrado nos autos do Inquérito Civil de nº 71.18.01.0039.	<p>1) 05/06/2020 Portaria nº 023/2020 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à ADEMA para informar sobre o andamento do Processo 2019/TEC/AA0014 de 29/01/2019 - ADM-1028/2018 de 14/09/2018 referente ao município de TOMAR DO GERU; e do Processo ADM-0258/2019 de 22/02/2019 referente ao município de Cristinápolis. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>Juntada de cópia do PROEJ nº 71.18.01.0039, que originou o TAC.</p> <p>2) 08/06/2020 Juntada de cópia das páginas 44/51.</p>
Planejamento Estratégico? Sim. (DIREITOS DO CONSUMIDOR) Projeto Carne Saudável	Expedição do Ofício nº 241/2020 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)
Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e	<p>3) 10/06/2020 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 241/2020 à ADEMA.</p> <p>4) 30/07/2020 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 241/2020-GAB sem</p>

Cultural	que houvesse apresentação de resposta.
Assunto: 10018 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	Conclusão.
Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção Sanitária de Origem Animal	<p>5) 03/08/2020 Despacho determinando a reiteração do teor do Ofício nº 241/2020-GAB ao órgão estadual do Meio Ambiente (ADEMA). (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>Expedição nº 327/2020-GAB à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>6) 07/10/2020 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 327/2020-GAB sem que houvesse apresentação de resposta pela ADEMA.</p>
	<p>Conclusão.</p>
	<p>7) 15/01/2021 Despacho determinando a reiteração do teor do Ofício nº 241/2020-GAB à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>8) 21/01/2021 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 2027/2021 à ADEMA.</p>
	<p>9) 23/02/2021 Juntada do Ofício nº 35/2021/GAB/ADEMA, oriundo da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 027/2021.</p>
	<p>Conclusão.</p>
	<p>10) 06/04/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Cristinápolis, com cópia do Auto de Notificação de nº 47608/2021-1211 emitido pela ADEMA, para se manifestar a respeito das irregularidades apontadas no referido documento, em especial, esclarecendo as providências que foram adotadas a fim de sanar as pendências aportadas, sob pena de ajuizamento de execução do TAC, referente ao PA em tela. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do Auto de Notificação de nº 47626/2021-1212 emitido pela ADEMA, para se manifestar a respeito das irregularidades apontadas no referido documento, em especial, esclarecendo as providências que foram adotadas a fim de sanar as pendências aportadas, sob pena de ajuizamento de execução do TAC, referente ao PA em tela. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>Expedição dos Ofícios nºs 259/2021 e 260/2021, respectivamente, ao município de Cristinápolis e ao município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>11) 27/04/2021 Juntada do Ofício nº 036/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Obras de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 259/2021-GAB.</p>
	<p>Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 260/2021-GAB sem que houvesse apresentação de resposta pelo município de Tomar do Geru.</p>
	<p>Conclusão.</p>
	<p>12) 06/07/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 260/2021-GAB ao município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>13) 07/07/2021 Expedição do Ofício nº 475/2021 ao município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>
	<p>Expedição do Ofício nº 478/2021 à Secretaria Municipal de Obras do município de Cristinápolis, solicitando informações sobre o atual estágio das obras de intervenção submetidas no prédio onde funcionava o matadouro municipal (desativado), com o encaminhamento de relatório técnico instruído com registros fotográficos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>

14) 26/07/2021 Juntada do Ofício nº 118/2021, oriundo do município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 478/2021.

Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 475/2021-GAB sem que houvesse apresentação de resposta pelo município de Tomar do Geru.

Conclusão.

15) 03/08/2021 Juntada do Ofício nº 195/2021, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta aos Ofícios nºs 260/2021 e 475/2021.

Conclusão.

16) 11/11/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis para apresentar informações acerca do atual estágio das obras de intervenção submetidas no matadouro municipal (desativado), com os devidos registros fotográficos. Determinou, ainda, a expedição de ofício à ADEMA para encaminhar informações acerca do cumprimento do Plano de Recuperação de Área Degradada.(Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

17) 16/11/2021 Expedição dos Ofícios nºs 753/2021 e 754/2021, respectivamente, à Secretaria Municipal de Obras de Cristinápolis e à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

18) 17/11/2021 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nºs 753/2021 e 754/2021.

19) 30/11/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo do transcurso dos prazos dos Ofícios nºs 753/2021 e 754/2021. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

20) 13/12/2021 Juntada do Ofício nº 99/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 753/2021.

21) 28/01/2022 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 754/2021-GAB sem que houvesse apresentação de resposta pela ADEMA.

Conclusão.

22) 02/02/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 754/2021-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

23) 07/02/2022 Expedição do Ofício nº 061/2022-GAB à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

24) 25/03/2022 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 061/2022-GAB sem que houvesse apresentação de resposta pela ADEMA.

Conclusão.

25) 31/03/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 061/2022-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 225/2022-GAB à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

26) 07/04/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 225/2022-GAB.

27) 02/05/2022 Juntada aos autos do Ofício nº 07/2022 oriundo da SEMARH de Cristinápolis; de Aditivo do TAC, referente ao antigo matadouro de Cristinápolis, publicado no DOF na edição de nº.

1491 de 28 de abril de 2022.

28) 10/05/2022 Juntada do Ofício nº 073/2022/GAB/ADEMA, oriundo da ADEMA, nele contido a informação técnica (IT-57864/2022-0743), em resposta ao Ofício nº 225/2022-GAB.
Conclusão.

29) 12/05/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à ADEMA, informando do deferimento do pleito, qual seja, a concessão da elasticidade do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apresentar informações acerca do cumprimento do PRAD, referente ao matadouro (desativado) público do município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 319/2022-GAB à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 319/2022-GAB.

30) 30/06/2022 Juntada do Ofício nº 117/2022, oriundo da ADEMA, nele contido Relatório de Fiscalização Ambiental – RIFA - 58467/2022-0300, em resposta ao Ofício nº 319/2021-GAB.
Conclusão.

31) 09/08/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Cristinápolis, tendo em vista o lapso temporal decorrido das informações constantes no Ofício nº 099/2021, cuja cópia segue anexa, para encaminhar informações atualizadas a respeito das providências adotadas quanto à observância, em especial, das Cláusulas 1^a, 2^a, 3^a e 4^a alinhavadas no TAC em tela, sob pena de ajuizamento da execução da multa nos termos da Cláusula 5^a do referido instrumento. Determinou, ainda, expedição de Ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do RFA de nº 58467/2021-0300 emitido pela ADEMA, para se manifestar a respeito das irregularidades apontadas no referido documento, em especial, esclarecendo as providências que foram adotadas a fim de sanar as pendências elencadas. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

32) 19/08/2022 Expedição dos Ofícios nºs 530/2022-GAB e 531/2022-GAB, respectivamente, ao Município de Cristinápolis e ao município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

33) 02/09/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 531/2022-GAB.

34) 16/09/2022 Juntada do Ofício nº 130/2022, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 531/2022-GAB.

35) 05/10/2022 Juntada do Ofício nº 150/2022, oriundo do município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 530/2022-GAB.

Conclusão.

36) 19/12/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de juntada aos autos do Ofício nº 130/2022, oriundo do município de Tomar do Geru.
Juntada do Ofício nº 130/2022, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 531/2022-GAB.

Conclusão.

37) 10/03/2023 Despacho determinando o desentranhamento dos autos das fls. 170/222. Determinou

a expedição de Ofício à ADEMA, com cópia do Relatório de Fiscalização Ambiental – RFA-47607/2021-8527 (págs. 43/51), bem como do Ofício nº 099/2021 do município de Cristinápolis (págs. 126), o qual informa da proposta para contratação de empresa execução do PRAD, referente à área do matadouro desativado, para apresentar informações a respeito do cumprimento do PRAD respectivo, com encaminhamento do competente relatório técnico. Determinou a expedição de Ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do Ofício nº 130/2022, para informar, se a desmobilização das estruturas do curral localizada no entorno do antigo matadouro público, bem como o plantio das mudas adequadas já foram concretizados, para fins de cumprimento do PRAD em apreço, com a comprovação do alegado mediante registros fotográficos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

38) 13/03/2023 Expedição dos Ofícios nºs 133/2023-GAB e 134/2023-GAB, respectivamente, à ADEMA e ao município de Tomar do Geru.

39) 15/03/2023 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios 133/2023-GAB e 134/2023-GAB.

40) 27/04/2023 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo dos Ofícios 133/2023-GAB e 134/2023-GAB sem que houvesse apresentação de resposta por parte da ADEMA e do município de Tomar do Geru.

Conclusão.

41) 18/05/2023 Juntada do Ofício Externo nº 454/2023 oriundo da ADEMA, nele contendo a informação técnica nº 63824/2023-2421, em resposta ao Ofício nº 133/2023-GAB; e do Ofício nº 066/2023, proveniente do município de Tomar do Geru, instruído com registros fotográficos em anexo, em resposta ao Ofício nº 134/2023-GAB.

Conclusão.

42) 22/05/2023 Despacho determinando expedição de Ofício à ADEMA, com cópia do Ofício Externo 454/2023, para informar o deferimento do pleito, qual seja, a concessão da elasticidade do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apresentar o relatório técnico de fiscalização *in loco*, demanda requerida no Ofício nº 133/2023-GAB. Determinou, ainda, expedição de Ofício à ADEMA, com cópia do Relatório de Fiscalização Ambiental – RFA-58467/2022-0300 (págs. 158/162), bem como do Ofício nº 066/2023 do município de Tomar do Geru, o qual informa da desmobilização das estruturas do antigo curral e da plantação de mudas na área do matadouro desativado, para informar se houve o cumprimento do PRAD foi atingido, com encaminhamento do competente relatório técnico no prazo de 30 (trinta) dias. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves) Expedição dos Ofícios nºs 284/2023-GAB e 285/2023-GAB à ADEMA.

43) 31/05/2023 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios 284/2023-GAB e 285/2023-GAB.

44) 22/06/2023 Juntada do Ofício Externo nº 568-2023-ADEMA, em resposta aos Ofícios 284 e 285/2023-GAB.

Conclusão.

A Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, de acordo com o Ato nº 255, de 14 de setembro de 2023.

45) 20/09/2023 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Cristinápolis, com cópia da IT-64225/2023-2538, para informar se foi encaminhado à ADEMA relatório semestral de monitoramento e acompanhamento das atividades executadas atinentes ao PRAD em tela. Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Município de Tomar do Geru, com cópia da IT-64373/2023-2592, para informar se foi encaminhado à ADEMA relatório semestral de monitoramento e acompanhamento das atividades executadas atinentes ao PRAD em tela. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

46) 28/09/2023 Expedição dos Ofícios nºs 505/2023-GAB e 506/2023-GAB, respectivamente, ao Município de Cristinápolis e ao município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 506/2023-GAB.

47) 19/10/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 18/10/2023 com a participação do Prefeito, do Procurador do Município e do Secretário Municipal de do Meio Ambiente de Cristinápolis/SE. Na oportunidade, os representantes do município informaram que ainda não é possível executar o PRAD devido à contaminação do solo, sendo necessário um decurso de tempo segundo estudo da Empresa Geoforte. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

48) 25/10/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 24/10/2023 com a participação do Prefeito, da Procuradora do Município e do Secretário Municipal de Administração de Tomar do Geru/SE. Na oportunidade, os representantes do município informaram que o PRAD foi executado, e pelo Relatório da ADEMA está pendente apenas um relatório semestral e que será informado, via ofício, o envio do relatório à ADEMA e o período em que deve ser continuamente encaminhado semestralmente os relatórios. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

49) 28/11/2023 Juntada do Ofício nº 045/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristinápolis, em atenção ao Ofício nº 133/2023-GAB. Conclusão.

50) 21/02/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício ao município de Cristinápolis para confirmar as atividades atinentes ao PRAD que foram executadas. Determinou, ainda, a expedição de ofício à ADEMA, com cópia do Ofício de Tomar do Geru, que comprova o encaminhamento do relatório semestral de monitoramento e acompanhamento das atividades executadas atinentes ao PRAD, a fim de que respondam se há pendência em relação a este Município. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

51) 23/02/2024 Juntada do Ofício nº 174/2023, oriundo do município Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 506/2023.

	<p>Expedição do Ofício nº 146/2024 à ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>52) 28/02/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 146/2024-GAB.</p> <p>53) 04/04/2024 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao ofício expedido e, em caso negativo, determinou a reiteração de ofício à ADEMA. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao CAOP Meio Ambiente para envidar esforços conjuntos para obter a resposta da ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 71.21.01.0028 (Registrado em 12/04/2021)</p> <p>Objeto: Acompanhar o termo de ajuste de conduta nos autos do Inquérito Civil de nº 71.19.01.0040, o qual segue acostado nos autos, com força de título executivo extrajudicial (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 - Lei da Ação Civil Pública e art. 515, inciso II, do Novo Código de Processo Civil)</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural</p> <p>Assunto: 3621 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição</p>	<p>1) 12/04/2021 Portaria nº 008/2021 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo do escoamento do prazo assinalado na Cláusula 1ª do TAC. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>Juntada do PROEJ nº 71.19.01.0040, que originou o TAC.</p> <p>2) 09/06/2021 Juntada da documentação subscrita pelo Sr. José Marques Barros Rodrigues. Conclusão.</p> <p>3) 05/08/2021 Despacho determinando expedição de ofício à ADEMA, com cópia de requerimento juntado pelo Sr. José Marques Barros Rodrigues de apresentação de PRAD, para encaminhar informações acerca do andamento do PRAD em tela, referente à Fazenda Boa Lembrança. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>4) 19/08/2021 Expedição do Ofício nº 556/2021-GAB à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>5) 15/09/2021 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 556/2021-GAB.</p> <p>6) 01/10/2021 Juntada do Ofício nº 218/2021/GAB/ADEMA, proveniente da ADEMA, instruindo com a informação técnica (IT-51902/2021-2328), em resposta ao Ofício nº 556/2021. Conclusão.</p> <p>7) 19/01/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao compromissário, Sr. José Marques Barros Rodrigues, com cópia da Informação Técnica (IT51902/2021-2328), para apresentar, após o plantio das mudas no campo, relatório inicial de plantio e o comprovante (protocolo) de envio à ADEMA do aludido relatório. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>8) 25/01/2022 Expedição do Ofício nº 045/2022-GAB ao Sr. José Marques Barros Rodrigues. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>9) 11/02/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 045/2022-GAB.</p> <p>10) 10/05/2022 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 045/2022-GAB sem que houvesse apresentação de resposta. Conclusão.</p> <p>11) 12/05/2022 Despacho determinando expedição de ofício ao Sr. José Marques Barros Rodrigues, com cópia da Informação Técnica (IT51902/2021-2328), para informar se já foi iniciado o plantio das mudas de campo indicadas no PRAD, bem como se o relatório inicial de plantio foi enviado à ADEMA, caso não tenha iniciado o plantio informar a previsão de início. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p>

	<p>Expedição do Ofício nº 317/2022-GAB ao Sr. José Marques Barros Rodrigues. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>12) 03/08/2022 Juntada de manifestação subscrita pelo Sr. José Marques Barros Rodrigues, em resposta ao Ofício nº 317/2022-GAB.</p> <p>Conclusão.</p> <p>13) 24/08/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício ao compromissário para informar se já iniciou a execução do PRAD, com a comprovação do alegado mediante registros fotográficos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>14) 17/10/2022 Expedição do Ofício nº 697/2022-GAB ao Sr. José Marques Barros Rodrigues. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>15) 19/10/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 697/2022-GAB.</p> <p>16) 12/12/2022 Juntada de resposta ao Ofício nº 697/2022-GAB.</p> <p>Conclusão.</p> <p>17) 01/03/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao compromissário para apresentar cronograma informando o mês previsto para iniciar a etapa de plantio das mudas nativas, na área degradada, referente a execução do PRAD em tela. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>18) 15/03/2023 Expedição do Ofício nº 129/2023-GAB ao Sr. José Marques Barros Rodrigues.</p> <p>19) 14/04/2023 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo do Ofício nº 129/2023-GAB sem que houvesse apresentação de resposta.</p> <p>Conclusão.</p> <p>20) 26/05/2023 Despacho determinando expedição de ofício ao Sr. José Marques Barros Rodrigues, com cópia da Informação Técnica (IT51902/2021-2328), para informar se já foi iniciado o plantio das mudas nativas na área correspondente ao PRAD da Fazenda Boa Lembrança, com a comprovação do alegado mediante registros fotográficos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>21) 07/06/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 297/2023-GAB, datado de 30/05/2023, expedido ao compromissário, com comprovante de recebimento.</p> <p>22) 12/07/2023 Juntada de manifestação do Sr. José Marques Barros Rodrigues, em resposta ao Ofício nº 297/2023-GAB.</p> <p>Conclusão.</p> <p><u>A Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, de acordo com o Ato nº 255, de 14 de setembro de 2023.</u></p> <p>23) 20/09/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à ADEMA, com cópia da IT 51902/2021-2328, para informar sobre a execução do PRAD, referente à propriedade do Sr. José Marques Barros Rodrigues, denominada Fazenda Boa Lembrança, situada no Povoado Cocorobó, distrito rural de Cristinápolis, com remessa do relatório técnico. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)</p> <p>24) 22/09/2023 Expedição do Ofício nº 507/2023-GAB à ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Jaqueleine Oliveira Santana)</p> <p>25) 28/09/2023 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 507/2023-GAB.</p> <p>26) 08/11/2023 Juntada do Ofício nº 981/2023, oriundo da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 507/2023-GAB, encaminhando Informação Técnica – IT66938/2023-32. Conclusão.</p> <p>27) 02/02/2024 Despacho determinando expedição de ofício à ADEMA, com cópia da Informação Técnica – IT66938/2023-32, para informar se o compromissário cumpriu as determinações do auto de infração nº AIA-66922/2023-04-64, do auto de notificação nº ANA-669923/2023-0557 e do RFA-66924/2023-1106, com vistas à execução do PRAD da Fazenda Boa Lembrança. (Promotora de Justiça Lívia Barreto Canoves)</p> <p>28) 08/02/2024 Expedição do Ofício nº 085/2024-GAB à ADEMA. (Promotora de Justiça Lívia Barreto Canoves)</p> <p>29) 14/03/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 085/2024-GAB à ADEMA.</p> <p>30) 04/04/2024 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao ofício expedido e, em caso negativo, determinou a reiteração de ofício à ADEMA. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao CAOP Meio Ambiente para envidar esforços conjuntos para obter a resposta da ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueleine Oliveira Santana)</p> <p>31) 09/04/2024 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 085/2024 (recebido em 03/03/2024) e até o momento a ADEMA quedou-se inerte. Certificou, ainda, que foram expedidos os Ofícios nºs 322 e 323/2024-GAB.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA 04 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINÁPOLIS – PERÍODO DE 03/04/2023 a 03/04/2024

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 71.23.01.0086	Trata-se de Notícia de Fato destinada a apurar o contido no abaixo-assinado dos moradores da Rua Prefeito João Gabriel de Oliveira, centro de Cristinápolis/SE, que versa acerca da inexistência de rede proteção (da bola) no entorno da quadra de esporte da EMEF Maria Nilza, situação que tem causado transtornos aos moradores daquela localidade, em razão dos danos materiais causados nos telhados das residenciais, nos veículos, dentre outros (págs. 02/06). De início, oficiou-se ao município de Cristinápolis/SE, solicitando informações acerca da adoção das medidas necessárias para solucionar os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 573/2023-GAB). Em resposta, a Procuradoria do Município de Cristinápolis informou, por intermédio do Ofício nº 199/2023, que foi instalada rede de proteção nas dependências da quadra esportiva da EMEF Nilza, apresentando registros	

	<p>materiais causados nos telhados das residenciais, nos veículos, dentre outros (págs. 02/06).</p>	<p>fotográficos comprobatórios.</p> <p>Notificada para se manifestar acerca do teor do Ofício nº 199/2023, a representante dos moradores, sra. Eula Paula Resende Santos, compareceu ao gabinete da Promotoria de Justiça, na data de 12/12/2023, e recepcionou cópia dos documentos apresentado pelo município, sendo advertida que a ausência de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, poderia implicar no arquivamento do feito, conforme teor da certidão da pág. 15.</p> <p>À fl. 16, certificou-se o decurso do prazo e a ausência de manifestação da reclamante.</p> <p>Assim, por entender que o problema narrado nos autos foi sanado com a instalação de rede de proteção nas dependências da quadra esportiva da EMEF Nilza, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, ressalvada a possibilidade de reabertura desse procedimento ou de outros procedimentos próprios, desde que surjam fatos novos que infirmem as conclusões ora aduzidas.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 71.24.01.0013	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar o contido no Procedimento (NF) nº 002605.2023.20.000/0-09, autuado no MPT a partir de denúncia de possíveis irregularidades no pagamento do piso salarial da saúde e da ausência de pagamento do 13º salário de acordo com a “Lei nº 4.749”, para os servidores Públicos Municipais de Cristinápolis, remetido pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, materializado no GED nº 20.27.0229.0007701/2024-33, em razão da decisão de declínio de atribuição do MPT.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar o contido no Procedimento (NF) nº 002605.2023.20.000/0-09, autuado no MPT a partir de denúncia de possíveis irregularidades no pagamento do piso salarial da saúde e da ausência de pagamento do 13º salário de acordo com a “Lei nº 4.749”, para os servidores Públicos Municipais de Cristinápolis, remetido pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, materializado no GED nº 20.27.0229.0007701/2024-33, em razão da decisão de declínio de atribuição do MPT.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Finanças de Cristinápolis (Ofício nº 073/2024-GAB), solicitando informações sobre a existência de pendência em relação ao pagamento do piso salarial da saúde referente ao ano de 2023, bem como se há pendência quanto ao pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais alusivo ao período compreendido entre 2021 a 2023. Em resposta, a Procuradoria Municipal apresentou o Ofício 21/2024, informando que não há pendências de pagamento do piso salarial de saúde referente ano de 2023, 13º salário do período de 2021 a 2023 do município de Cristinápolis. Na oportunidade, juntou documentos comprobatórios dos referidos pagamentos em 50 (cinquenta arquivos, num total de 193 páginas).</p> <p>Diante disso, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, com fundamento no art. 4º, I e III, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>

Procedimento Administrativo nº 71.23.01.0058	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta situação de vulnerabilidade social da criança E.Q.S (07 anos), consistente na atitude da genitora que tem negligenciado o encaminhamento da referida infante a rede municipal de educação, a despeito de tê-la matriculado.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta situação de vulnerabilidade social da criança E.Q.S (07 anos), consistente na atitude da genitora que tem negligenciado o encaminhamento da referida infante a rede municipal de educação, a despeito de tê-la matriculado.</p> <p>De início, oficiou-se ao CREAS do município de Cristinápolis/SE (Ofício nº 384/2023), solicitando a realização de visita domiciliar e fim de averiguar a situação narrada nos autos com envio de relatório psicossocial. Em resposta, o CREAS encaminhou o Ofício nº 40/2023, contendo o relatório informativo sobre o caso, com a informação de que a família não foi encontrada no endereço, foi informado pela dona da Vila a senhora Thais que a família não residia mais naquele endereço, foi embora para outra cidade, não sabendo o atual cidade ou endereço da família. Registrhou, ainda, que em diálogo com os conselheiros tutelares, os mesmos relataram que a família realmente não se encontrava mais naquele endereço e cidade, não sabendo também o endereço atual da família.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, tendo em vista que a demandada não reside no município de Cristinápolis/SE, com endereço incerto.</p> <p>A parte noticiante foi notificada acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 71.23.01.0069	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 976, no âmbito do município de Tomar do Geru/SE.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 976, no âmbito do município de Tomar do Geru/SE.</p> <p>De início, oficiou-se ao município de Tomar do Geru/SE (Ofício nº 447/2023-GAB), solicitando adoção de providências, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no sentido de realizar diagnóstico pormenorizado no âmbito da municipalidade, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação.</p> <p>Em sede de resposta, o município de Tomar do Geru encaminhou o Ofício nº 180/2023, o qual asseverou que inexistem pessoas em situação de rua na municipalidade.</p> <p>Determinou-se diligência no município de Tomar de Geru pelo oficial da Promotoria, orientando-o que fosse bem cedo ao município em dias distintos a fim de verificar se havia pessoas dormindo nas ruas (em bancos e sob marquises) e em caso positivo, que fossem questionadas se estão em situação de rua e há quanto tempo.</p> <p>Em auto da diligência, o oficial aduziu que não foram localizadas pessoas em situação de rua.</p>

		<p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, tendo em vista o diagnóstico da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tomar de Geru e da diligência ministerial que não identificou pessoas em situação de rua nas localidades principais do município de Tomar de Geru/SE.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 12/2024, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 (noventa) dias, a **priorização dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁴ (Inquéritos Civis 71.19.01.0065 e 71.16.01.0041; Procedimento Administrativo 71.20.01.0022).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana prestou informações acerca da atuação da Promotoria de Justiça de Cristinápolis, através do expediente GED nº 20.27.0249.0000244/2024-88, nos seguintes termos:

"(...) 1) a prioridade ao procedimento 71.19.01.0065 foi efetivada, com o ajuizamento das ações cível e criminal sob o nº 202467000926 e 20246700927;

2) o procedimento 71.16.01.0041 foi arquivado em 26.04.2024 e remetido ao CSMP para apreciação;

3) o procedimento 71.20.01.0022 envolve o cumprimento de termos de ajuste de conduta que demandam vistoria e análise pela ADEMA, a qual tem demorado em responder aos ofícios da Promotoria, fato que já foi noticiado ao CAOP Meio Ambiente e portanto, resta a esta *Parquet* apenas informar que envidará esforços para priorizar o referido procedimento já que a solução depende da intervenção de diversos órgãos, tais como Prefeituras, Caixa Econômica Federal, Governo do Estado e Adema, que já foram devidamente notificados e estão se movimentando para o cumprimento do ajuste que é dispendioso e envolve a obtenção de recursos junto à Caixa Econômica (Cristinápolis) e do Governo Estadual (Tomar de Geru).

Em relação aos demais pontos ventilados, teço as seguintes considerações:

1) Assumi a Promotoria de Cristinápolis há 7 meses, tempo restrito para criação e de formalização de linha de atuação prioritária, logo de modo informal e incipiente há a intenção de atuar prioritariamente na infância e principalmente estimular a implantação do programa de Família Acolhedora nos municípios de Cristinápolis e Tomar de Geru, sendo que este último já enviou projeto de lei para instituir o programa e houve a instauração de procedimento administrativo correlato sob o nº 71.24.01.0040;

2) No que toca a realização periódica de audiências públicas, considero que sendo as duas Promotorias que atuei, plenas e com agenda de audiências

4 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

judiciais e extrajudiciais extensa, foi realizado um número ótimo de audiências públicas tais como audiências com os(as) candidatos(as) a Conselheiro(a) tutelar de Tomar de Geru e Cristinápolis no PA nº 71.23.01.004 em 15.09.2023(2), as audiências em Itabaianinha com os comerciantes do mercado de carnes em 19.07.2023 no IC nº 29.17.01.0021(1), audiência pública com as mães de crianças atípicas no PA nº 29.23.01.0018 em 22.05.2023 (1), audiência de sensibilização da Rede para a implantação da Família Acolhedora em Itabaianinha no PA nº 29.21.01.0082 em 9.5.2023 (1), treinamento dos servidores 10.5.2023(1) e das famílias em 14 e 15.8.2023 (1), já estando agendada audiência pública em 8/5/2024 com os comerciantes no proej nº 71.23.01.0099, totalizando 8 audiências no último ano, portanto, acrescento itens ao 10.2.

A Corregedoria Geral observou que o Inquérito Civil nº 71.16.01.0041 foi arquivado com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme resenha anexa.

Verificou-se, também, que o Inquérito Civil nº 71.19.01.0065 foi encerrado em virtude do ajuizamento das ações cível e criminal sob o nº 202467000926 e 20246700927, conforme resenha anexa.

Em relação ao Procedimento Administrativo nº 71.20.01.0022, a Corregedoria-Geral verificou o regular andamento do mesmo, tendo sido determinadas diligências que efetivamente impulsionam os autos, conforme resenha anexa.

Diante o exposto, a Corregedoria Geral verificou que a Promotora de Justiça atendeu às determinações constantes do Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 12/2024.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Cristinápolis estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim (X) Não () Sem atribuição

Obs.: Não há na comarca ou distrito

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim (X) Não (X) Sem atribuição

Obs.: Não há na comarca ou distrito

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim (X) Não () Sem atribuição

Obs.: Não há na comarca ou distrito

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim

Obs.: Já informados ao PGJ para constar no currículo

Obs.: Elogio (voto de aplauso) por participar da Comissão de Concurso para Promotor(a) de Justiça

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas,	Descrição da atividade desenvolvida
------------------------------------------------------	-------------------------------------

inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Em Itabaianinha, em conjunto com a COAPAZ, havia projeto de círculos nas escolas e foi realizada uma abertura em cada escola por onde o projeto passou. Em Itabaianinha, estimulei a implantação do Programa de Família Acolhedora e participei da abertura do curso para sensibilização da rede com Neusa Cerutti e da formação das famílias acolhedoras. Em Cristinápolis, fiz reunião com os candidatos a conselheiros tutelares de Cristinápolis e Tomar do Geru.
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁶	(X) Sim () Não	Especificar: Realizei em Itabaianinha com as mães de crianças típicas e com os comerciantes do mercado público
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: Interlocução com o CMDCA por conta da eleição do Conselho Tutelar
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Há muitas operações com a COPE e PF nos municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru por conta da fronteira
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷	(X) Sim () Não	Especificar: Combater a entrega de crianças entre famílias. Autos nº 202367101073.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸	(X) Sim () Não	Especificar: Recomendações expedidas e já juntadas neste formulário.

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de

10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Especificar: Ações de cumprimento de sentença nº 202067000618; 202367002032; 202367001150
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Especificar: ANPP, composição cível e criminal
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Especificar: 202067001435 – estupro reiterado de filhas e sobrinhas – do denunciado

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positiva

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positiva

Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: Implantação dos fundos do idoso, da infância e do meio ambiente já informados

NÃO

Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim () Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Círculos restaurativos nas escolas – Itabaianinha Programa Família Acolhedora – Itabaianinha	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	

Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

- 1- NF 71.24.01.0023 (Meio Ambiente);
2 -NF 71.24.01.0017 (Meio Ambiente);
3 - IC 71.19.01.0065 (Patrimônio Público),
4 - 71.22.01.01.0063 (Fiscalização dos serviços de relevância pública);
5 - IC 71.21.01.0027 (Direitos à Saúde);
6 -71.21.01.0055 (Direitos à Saúde);
7 -71.22.01.0081 (Meio Ambiente); PA 71.23.01.0068 (Direitos Humanos); PA 71.21.01.0034 (Direitos do Consumidor); PA 71.21.01.0034 (Direitos do Consumidor)

11.4) Observações gerais/Justificativa

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

A Promotora de Justiça informou:

A quantidade excessiva de papéis e pastas e procedimentos arquivados e a ausência de espaço para colocar armários para armazenar papéis incomodam a rotina da Promotoria e o visual desagrada e perturba os trabalhos. Excesso de reclamações na ouvidoria por disputa política sobrecarregam os serviços da Promotoria. Problemas organizacionais da Secretaria do Juízo prejudicam o andamento dos trabalhos principalmente com a juntada dos arquivos de vídeo e da vinculação de processos.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o

cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Sobre os procedimentos extrajudiciais em tramitação e alinhados ao planejamento estratégico do Ministério Público de Sergipe, a Promotora de Justiça correicionada indicou, no item 11.3, os procedimentos vinculados a iniciativas nas áreas de meio ambiente, patrimônio público, fiscalização dos serviços de relevância pública, direitos à saúde, direitos humanos e direito do consumidor.

Diante do exposto, o Membro do Ministério Pùblico informou promover as atividades especificadas em todos os subitens do item 10, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Pùblico informou o desenvolvimento de dois projetos na Promotoria de Justiça de Itabaianinha, sua anterior titularidade (subitem 11.1).

Em resposta ao Relatório Preliminar nº 12/2024, a Promotora de Justiça registrou, nos seguintes termos: “Assumi a titularidade da Promotoria de Cristinápolis há 7 meses, tempo restrito para criação e de formalização de linha de atuação prioritária, logo de modo informal e incipiente há a intenção de atuar prioritariamente na infância e principalmente estimular a implantação do programa de Família Acolhedora nos municípios de Cristinápolis e Tomar de Geru, sendo que este último já enviou projeto de lei para instituir o programa e houve a instauração de procedimento administrativo correlato sob o nº 71.24.01.0040”.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início, registre-se que em relação à demanda apresentada relativa à inadequação das instalações da Promotoria de Justiça, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.00002452024-61).

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

a) que, se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁹ (Inquéritos Civis 71.19.01.0065 e 71.16.01.0041; Procedimento Administrativo 71.20.01.0022).

Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Cristinápolis e após envio das informações prestadas pela Promotora de Justiça

9 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

correicionado (GED nº 20.27.0249.0000244/2024-88), constatou-se o cumprimento das determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 12/2024.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça de Cristinápolis tem atribuição plena para atuar nos municípios de Cristinápolis/SE e Tomar do Geru/SE. Após análise correicional, a **Corregedoria Geral orienta que continue a priorizar o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar-lhe resolutividade (PROEJs nºs 71.20.01.0022)**. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas em todos os subitens do item 10, descrevendo as atividades

desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, a Promotora de Justiça informou os Projetos que desenvolveu na Comarca de Itabaianinha, quais sejam, “Círculos restaurativos nas escolas” e “Programa Família Acolhedora”, bem como elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria de Justiça de Cristinápolis com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.



Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 06 de agosto de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**